



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB
SELEÇÃO PARA
ASSISTENTE PEDAGÓGICO – APOIO PEDAGÓGICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de bolsistas para atuarem na função de Assistente Pedagógico - Apoio Pedagógico na execução dos cursos ofertados por meio da UAB/IFPA, de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação à Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar **servidores do IFPA ativos com formação em nível superior**, para formação de **cadastro de reserva**, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema UAB/CAPES, desempenhando a função de **Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico**, compondo a equipe multidisciplinar de apoio aos cursos ofertados pela UAB/IFPA.

1.3. A validade do resultado deste processo seletivo será de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.4. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editais.uab@ifpa.edu.br**, colocando no Assunto “**Informações - Edital nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB**”.

1.6. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.8. Este processo seletivo será conduzido pela PROPPG e pela Coordenação Geral/Adjunta da UAB/IFPA, cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos selecionados para a função de **Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico**, terão as seguintes atribuições e desempenharão as seguintes atividades.

- a) Dar suporte à Coordenação Geral/Adjunta e Coordenações de Cursos no que diz respeito a questões pedagógicas em geral;
- b) Assessorar os cursos na elaboração, atualização e/ou análise de projetos pedagógicos de cursos;
- c) Acompanhar as atividades de ensino e aprendizagem desenvolvidas nos cursos;
- d) Assessorar os professores formadores na elaboração do Plano de Disciplina EaD e do Guias de Estudos EaD, bem como validá-los;
- e) Assessorar os professores formadores na organização, implementação e execução de disciplinas no AVA;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- f) Fazer *check list* de documentações, materiais e ações a serem entregues pelos professores formadores, em articulação com as coordenações de curso, para encaminhamento de pedidos de pagamento dos bolsistas.
- g) Elaborar documentos (instruções, orientações, manuais, *checklists* etc.) visando ao melhor desenvolvimento pedagógico dos cursos;
- h) Acompanhar as pesquisas de avaliação sobre as disciplinas, sugerindo intervenções para aperfeiçoamentos quando necessário;
- i) Auxiliar as Coordenações de Curso no acompanhamento e supervisão de professores formadores e tutores e estudantes, relatando ocorrências, quando necessário.
- j) Elaborar relatórios sobre atividades de ensino e aprendizagem na esfera de suas atribuições, implementando estratégias de permanência e êxito quando necessárias;
- k) Realizar avaliações de professores formadores e tutores, quando necessárias;
- l) Auxiliar no planejamento e execução de atividades pedagógicas periódicas para capacitação de professores formadores e tutores;
- m) Auxiliar na verificação e validação da documentação de professores formadores após o término das disciplinas para efeito de pagamento de bolsas;
- n) Auxiliar na elaboração e na execução de editais de seleção referentes à UAB/IFPA;
- o) Participar de grupos de trabalho e/ou pesquisa para o desenvolvimento de materiais didáticos;
- p) Elaborar e executar estudos e análises sobre alunos egressos, quando necessário;
- q) Estar disponível aos finais de semana, feriados e para atender a eventuais demandas urgentes relacionadas às atribuições elencadas neste Edital;
- r) Colaborar em processos de avaliação e/ou auditoria interna e externa;
- s) Encaminhar à coordenação geral/adjunta relatórios de atividades desenvolvidas, mensalmente ou quando solicitado;
- t) Participar de reuniões presenciais ou remotas, quando convocado;
- u) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação institucional o interesse em desligar-se do Sistema UAB, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- v) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Sistema UAB e do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

w) Auxiliar a Coordenação Geral/Adjunta e Coordenações de Curso em outras atividades não previstas neste edital, mas que se refiram a questões pedagógicas.

2.2. O Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico deverá cumprir a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de forma presencial ou remota, a combinar com a Coordenação Geral/Adjunta, de acordo com as necessidades;

2.3. As atividades desempenhadas por bolsistas na função de Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra laborais.

2.4. Os candidatos selecionados que descumprirem suas cargas horárias e/ou atribuições serão advertidos e, em caso de reincidência, poderão ser desvinculados do Sistema UAB a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

2.5. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.6. Os candidatos selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item XI.

2.7. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante relatório de realização das atividades previstas, validado pela Coordenação Geral/Adjunta.

2.8. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

2.9. De acordo com o Art. 8º, da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

uma função no âmbito do programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **2 (duas) vagas para provimento imediato**, obedecendo a ordem de classificação deste edital.

3.2. Os candidatos classificados para além da vaga estabelecida no item 3.1 comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados caso surjam futuramente eventuais vagas ou conforme a necessidade da Coordenação Geral/Adjunta da UAB/IFPA.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico:

- a. Ser servidor do IFPA em pleno exercício das atividades;
- b. Ter formação em nível superior, obrigatória nos termos do Art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item XI;
- c. Possuir Licenciatura em Pedagogia E pós-graduação na área de Educação ou áreas afins; E experiência comprovada em educação a distância, como apoio/assistência pedagógica, coordenador, tutor ou professor formador.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período definido no cronograma (item 10).

5.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos (item 4.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a. Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Declaração de vínculo com o IFPA extraída do SIGRH;
- c. Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não esteja identificado no item c);
- e. Cópias dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso, para a verificação da formação exigida no item 4 e a avaliação dos critérios do Anexo II);
- f. Cópias de documentos que comprovem a experiência exigida no item 4;
- g. Ficha de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II), de acordo com a pontuação pleiteada pelo candidato.
- h. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD, do Anexo II;
- i. Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA do Anexo II.

5.3. **Todos os documentos** listados no item 5.2 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata** do 5.2.a até o 5.2.i.

5.4. Em caso de **mais de um Email com inscrição**, será considerado apenas o **último Email enviado**.

5.5. Não poderão participar deste processo seletivo servidores que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem aos requisitos elencados no item 4 deste edital;
- b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.2;
- c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

<https://proppg.ifpa.edu.br/>, conforme o cronograma deste edital.

6.3. Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados com base em análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II.

6.4. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até a data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- a. Maior tempo de experiência na EAD (critério 2 do Anexo II);
- b. Maior tempo de experiência pedagógica (critério 3 do Anexo II);
- c. Maior titulação (critério 1 do Anexo II);
- d. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a análise curricular, o resultado preliminar será publicado no endereço **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**, conforme cronograma constante neste edital.

7.2. Após a publicação dos recursos contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado no endereço **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**, conforme cronograma constante neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço **editais.uab@ifpa.edu.br** colocando:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB**”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo do texto**, o **nome do(a) candidato(a)** e o **curso ao qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**, conforme o cronograma deste edital.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio do Email institucional, pela Coordenação Geral/Adjunta da UAB/IFPA a quem deverão se dirigir para apresentar o Termo de Compromisso com a UAB, a declaração de não acúmulo de bolsas e demais documentos solicitados para cadastramento junto ao Sistema UAB.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	06/01/2026
Período de pedido de impugnação do edital	06 a 08/01/2026
Resultado das impugnações	09/01/2026
Período das inscrições	09 a 25/01/2026
Homologação das inscrições	26/01/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	26 a 31/01/2026
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	03/02/2026
Resultado preliminar	03/02/2026
Recursos contra o resultado preliminar	03 a 08/02/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	10/02/2026
Resultado Final	10/02/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

bolsista será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.3. Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.

11.4. A vigência da bolsa é restrita ao período de execução do curso.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 06 de janeiro de 2026.

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE
ASSISTENTE PEDAGÓGICO – APOIO PEDAGÓGICO**

Nome			
Cargo selecionado para atuação			
Campus de lotação		Cargo no IFPA	
Registro geral (RG)		CPF	
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional	E-mail alternativo		Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à função de **Assistente Pedagógico – Apoio Pedagógico**, para atuar no Sistema UAB.

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha de inscrição, bem como pelos documentos exigidos pelo **Edital nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB**.

_____de _____de 2026

Assinatura do candidato



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 02/2026/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:		CPF:	
Cargo para atuação:			
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Especialização	3	
	Mestrado	7	
	Doutorado	10	
	Pontuação máxima	10	
Critério 2	EXPERIÊNCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Tutor a distância	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (5 pontos).	
	Professor formador	1 ponto por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas (5 pontos)	
	Apoio/assistência pedagógica	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (10 pontos).	
	Outras funções	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (5 pontos).	
	Pontuação máxima	25	
Critério 3	EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA	Pontuação	Avaliação
	Atuação em equipes pedagógicas**	2 pontos por ano completo de experiência. Máximo de 5 anos. (10 pontos)	
	Atuação em docência no ensino superior presencial	1 ponto por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 40 horas. Máximo de 5 disciplinas (5 pontos)	
	Pontuação máxima	15	
Total geral		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.

** Atividades não cumulativas com aquelas do Critério 2.